


- LEI Nº 4 - 58

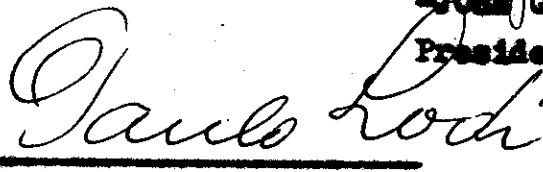
Dispõe sobre concessão de auxílio à Associação Nacional de Combate a Tuberculose.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETADA, E O PREFEITO  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

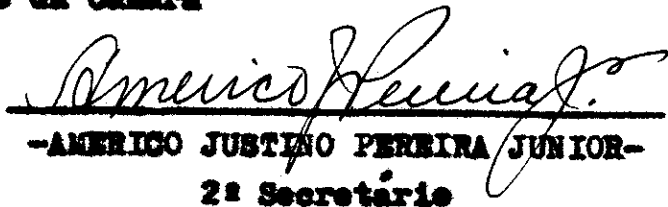
- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piquete, autorizada a conceder à Associação Nacional de Combate a Tuberculose um auxílio da quantia de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), cuja instituição tem sua sede na cidade de São Paulo.
- Art. 2º - O auxílio constante de Art. 1º, deverá ser entregue, depois de entendimentos estabelecidos entre a Municipalidade e a Diretoria daquela Associação, devendo ser assegurado a este Município, o direito a determinado numero de leitos.
- Art. 3º - Para ocorrer à despesa resultante da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a lançar mão do saldo financeiro verificado no exercício de 1949.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piquete, 15 de abril de 1950

  
- JOSÉ GERALDO ALVES -  
Presidente da Câmara



- PAULO LODI -  
1º Secretário

  
- AMÉRICO JUSTINO PEREIRA JUNIOR -  
2º Secretário